

Política da Estrutura de Gerenciamento de Capital

Uso Interno

Março 2019

AZIMUT BRASIL D.T.V.M. distribuidora oficial da



AZIMUTBRASIL
WEALTH MANAGEMENT

Este material foi elaborado pela **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT** (“AZBWM”) que é composta pelas empresas **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA** (“GESTORA”) e **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA** (“DTVM”) e não pode ser alterado, copiado, impresso, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância destas.

<p>AZIMUT BRASIL D.T.V.M. distribuidora oficial da</p> 	<h2>NORMATIVO CORPORATIVO</h2>	<p>Página 2 de 8</p>
<p>Nome do Documento Política da Estrutura de Gerenciamento de Capital</p>		<p>Versão 4ª</p>

Conteúdo

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	PÚBLICO ALVO	3
3.	OBJETIVO	3
4.	RESPONSABILIDADES	3
	4.1 Comitê Operacional - DCO	3
	4.2 Diretorias e Gerências.....	4
	4.3 Área de Finance (CFO).....	4
	4.4 Área de Riscos e/ou Operações	4
	4.5 Compliance	4
	4.6 Auditoria Interna.....	5
	4.7 Pessoas Vinculadas	5
5.	DEFINIÇÃO	5
6.	ESTRUTURA (ÁREA DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL)	5
	6.1 Composição	5
	6.2 Deliberações	6
	6.3 Plano de Contingência de Capital	6
	6.4 Aprovações	6
7.	RISCOS ASSOCIADOS	7
8.	BASE LEGAL.....	7
9.	DISPOSIÇÕES GERAIS	7

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Janeiro 2014	Março 2019	Uso Interno	Diretoria

<p>AZIMUT BRASIL D.T.V.M. distribuidora oficial da</p> 	<h2>NORMATIVO CORPORATIVO</h2>	<p>Página 3 de 8</p>
<p>Nome do Documento Política da Estrutura de Gerenciamento de Capital</p>		<p>Versão 4ª</p>

1. Introdução

A **AZIMUT BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("DTVM")** em atenção ao disposto na Resolução 4557/17 do Banco Central do Brasil, apresenta a Política de Estrutura de Gerenciamento de Capital, compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos.

Lembramos que a **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT ("AZBWM")** é composta pelas empresas **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA ("GESTORA")** e **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA ("DTVM")**. Parte integrante do Grupo Azimut, a AZBWM tem a sua composição acionária detida pela AZ Brasil Holdings Ltda.

2. Público Alvo

As regras contidas nesta Política aplicam-se às pessoas vinculadas.

Definimos como Pessoas Vinculadas:

- profissionais com vínculo CLT e estagiários;
- administradores, empregados e demais prepostos que desempenhem atividades na AZBWM ou em qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZ Brasil Holdings Ltda;
- Agentes Autônomos de Investimentos (AAI) que prestem serviços ao intermediário;
- profissionais que mantenham contrato de prestação de serviços com a AZBWM ou com qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZ Brasil Holdings Ltda e AZ Brasil Holdings Ltda;
- pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, participantes do quadro societário da AZBWM ou de qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZ Brasil Holdings Ltda;

O descumprimento de quaisquer das diretrizes estabelecidas por esta Política será considerado infração grave, sujeitando seu autor às sanções cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

3. Objetivo

Esta Política da Estrutura de Gerenciamento de Capital tem o objetivo de apresentar as diretrizes, controles e a dimensão de sua exposição à riscos de acordo com as melhores práticas, normas e regulamentações aplicáveis.

4. Responsabilidades

4.1 Comitê Operacional - DCO

- Indicar o diretor estatutário responsável pela estrutura de gerenciamento de capital;
- Aprovar e revisar, periodicamente, a estrutura de gerenciamento de capital, bem como as regras e procedimentos a serem adotados para o cumprimento da Resolução n. 4.557/17 do Banco Central do Brasil;
- Aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual, a política de gerenciamento de capital;

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Janeiro 2014	Março 2019	Uso Interno	Diretoria

<p style="text-align: center;">AZIMUT BRASIL D.T.V.M. distribuidora oficial da</p> 	<h2>NORMATIVO CORPORATIVO</h2>	<p>Página 4 de 8</p>
<p>Nome do Documento</p> <h3>Política da Estrutura de Gerenciamento de Capital</h3>		<p>Versão 4ª</p>

- Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital;
- Deliberar e aprovar o plano de capital anualmente e abrangendo horizonte mínimo de 3 (três) anos;
- Deliberar e aprovar o planejamento estratégico anualmente;
- Avaliar a criação ou alterações nos critérios de mensuração dos riscos proposto pela área de Risco.

4.2 Diretorias e Gerências

- Deverão acompanhar e apoiar as áreas sob sua responsabilidade, certificando-se de que as mesmas estejam em conformidade com a regulamentação e normas aplicáveis aos negócios da instituição; bem como respeitar as políticas, manuais e procedimentos internos estabelecidos e implementados na AZBWM.
- Acompanhar sua equipe e promover orientação no cumprimento desta política.

4.3 Área de Finance (CFO)

- Responsável pelo gerenciamento de capital para garantir aderência dos processos as determinações dos órgãos reguladores e expectativas dos acionistas;
- Elaborar o plano de capital abrangendo horizonte mínimo de 3 (três) anos;
- Elaborar o planejamento estratégico;
- Mensurar, monitorar e avaliar os relatórios mensais de gerenciamento de capital;
- Reportar o nível de risco assumido pela DTVM bem como resultados de análises efetuadas que possam indicar a necessidade de adequação do capital aos diretores no DTVM Comitê Operacional (“DCO”);
- Identificar e avaliar riscos relevantes incorridos pela instituição, inclusive aqueles não cobertos pelo PRE;
- Efetuar as análises de potenciais impactos causados por eventos severos e condições extremas de mercado;
- Estabelecer políticas e estratégias claramente documentadas e destinadas a manter o capital compatível com os riscos incorridos pela instituição;
- Calcular as parcelas dos riscos inerentes ao conglomerado de modo que seja obtido o índice de Basileia;
- Garantir que a publicação das demonstrações financeiras contemple a estrutura de gerenciamento de capital e indique o endereço de acesso público da política.

4.4 Área de Riscos e/ou Operações

- Auxiliar o CFO responsável pelo gerenciamento de capital para garantir aderência dos processos as determinações dos órgãos reguladores e expectativas dos acionistas;
- Auxiliar o CFO no cálculo das parcelas dos riscos inerentes ao conglomerado;
- Atualizar e realizar a manutenção periódica referente a essa política, sempre que necessário, em conjunto com Compliance.

4.5 Compliance

- Informar mudanças regulatórias que, de alguma forma, possam impactar esta Política.

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Janeiro 2014	Março 2019	Uso Interno	Diretoria

<p style="text-align: center;">AZIMUT BRASIL D.T.V.M. distribuidora oficial da</p> 	<h2>NORMATIVO CORPORATIVO</h2>	<p>Página 5 de 8</p>
<p>Nome do Documento Política da Estrutura de Gerenciamento de Capital</p>		<p>Versão 4ª</p>

- Deve em conjunto com a área responsável pelo gerenciamento de capital e área de risco analisar, atualizar e realizar a manutenção periódica referente a essa política.
- Responsável pela divulgação da estrutura, política e demais procedimentos para o gerenciamento de capital.

4.6 Auditoria Interna

- Revisar e avaliar a eficiência quanto à implementação e aos controles da instituição.

4.7 Pessoas Vinculadas

- Conhecer e cumprir todas as Políticas, Manuais e procedimentos adotados pela instituição;

5. Definição

Os principais termos contidos nesta política envolvem as seguintes definições:

DRM: Demonstrativo de Risco de Mercado que tem por objetivo apresentar de forma sintética as exposições aos diversos fatores de risco de mercado associados às operações realizadas e mantidas pelas Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na data-base de apuração.

PR: Patrimônio de Referência é a medida de capital regulamentar utilizada para verificar o cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras. Usualmente, o PR é composto pelo somatório do capital de nível I e do capital de nível II, com as deduções previstas naquele instrumento normativo.

PRE: Patrimônio de Referência Exigido é o patrimônio exigido da instituição, decorrente da exposição aos riscos inerentes às atividades desenvolvidas. O cálculo, baseado na regulamentação em vigor, alcança os registros nas contas ativas, passivas e de compensação. Usualmente, o PRE é calculado a partir da soma das parcelas de patrimônio exigido para a cobertura das exposições aos diversos riscos.

Stress Test: Técnica de avaliação da resposta de uma carteira de ativos ou obrigações a variações extremas de índices e cotações que influenciam essa carteira. O propósito do Stress Test é quantificar a perda de uma carteira caso uma situação adversa específica de mercado ocorra.

6. Estrutura (Área de Gerenciamento de Capital)

6.1 Composição

A unidade de administração de gerenciamento de capital é composta pelos Diretores, CFO, área de *Finance* e área de Risco e/ou Operações.

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Janeiro 2014	Março 2019	Uso Interno	Diretoria

<p>AZIMUT BRASIL D.T.V.M. distribuidora oficial da</p> 	<h2>NORMATIVO CORPORATIVO</h2>	<p>Página 6 de 8</p>
<p>Nome do Documento Política da Estrutura de Gerenciamento de Capital</p>		<p>Versão 4ª</p>

6.2 Deliberações

A estrutura deve estabelecer e assegurar que a instituição adote procedimentos e mecanismos para monitorar, identificar e avaliar os riscos incorridos pela DTVM em relação ao gerenciamento de capital. Desta maneira, poderá recomendar ao “DCO” a adoção de procedimentos para adequar o capital ao limite exigido pela regulamentação vigente bem como ao Planejamento Estratégico.

A DTVM elabora, apura e envia dos relatórios de PRE (Patrimônio de Referência Exigida) e informações periódicas requeridas pelo Banco Central do Brasil (BCB). Mensalmente elabora e envia o RWA_{CPAD} (parcela dos ativos ponderados pelos riscos relativos às exposições ao risco de crédito / antiga PEPR), DLO (demonstrativo de limites operacionais) entre outros ao BCB e, semestralmente elabora e envia o RWA_{OPD} (Ativos ponderados por risco operacional / antiga POPR). Através dos relatórios e documentos elaborados, a unidade de gerenciamento de capital mensura, monitora e avalia o capital da empresa além de armazenar todos os documentos.

6.3 Plano de Contingência de Capital

A qualquer tempo, em caso de necessidade, a DTVM poderá contar com aportes de capital por parte dos acionistas controladores. Em caso de condições adversas de mercado, outras medidas de contingências poderão ser adotadas de forma a garantir a manutenção de capital em nível adequado.

A área de gerenciamento de capital através do CFO submeterá a decisão de acionamento do Plano de Contingência de Capital ao “DCO” onde será discutida e aprovada pelos diretores da DTVM.

Mensalmente, após o fechamento do Balanço, DRE e elaboração de DLO pela área de Finance, o CFO e Diretor de Risco avaliam os parâmetros de liquidez e enquadramento em relação ao capital da DTVM. Estas informações são revisadas e apresentadas pelo CFO e Diretor de Risco na reunião mensal de diretoria (DCO) e/ou em reunião específica de acompanhamento do *budget* (realizado *versus* orçado) para fins de verificação e acompanhamento dos resultados bem como provê status do caixa da instituição. Além disso, apresenta as demonstrações financeiras fechadas (semestrais) e relatório dos auditores independentes.

Este comitê, DCO, poderá a qualquer tempo deliberar por uma atualização no Plano de Capital da DTVM bem como deliberar a necessidade de plano de aumento de capital para melhor enquadramento das variáveis.

6.4 Aprovações

As políticas e as estratégias para o gerenciamento capital devem ser aprovadas e revisadas, no mínimo anualmente, pela diretoria da instituição com o objetivo de manter a compatibilidade com o Planejamento Estratégico da DTVM.

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Janeiro 2014	Março 2019	Uso Interno	Diretoria

<p style="text-align: center;">AZIMUT BRASIL D.T.V.M. distribuidora oficial da</p> 	<h2>NORMATIVO CORPORATIVO</h2>	<p>Página 7 de 8</p>
<p>Nome do Documento Política da Estrutura de Gerenciamento de Capital</p>		<p>Versão 4ª</p>

7. Riscos Associados

- Ausência de uma estrutura de gerenciamento de capital para monitorar, avaliar e determinar plano de contingência em linha com o plano estratégico sobre os possíveis impactos no capital da empresa;
- Ausência de uma política de gerenciamento de capital que defina atribuições e responsabilidades em relação ao gerenciamento de capital, fontes de captação, limites (estrutura do balanço, descasamentos, fontes de captação) e plano de contingência para obtenção de recursos;
- Ausência de plano de capital consistente com plano estratégico prevendo metas e projeções de capital, fontes de capital da instituição e respectivo plano de contingência entre outros.
- Não atendimento aos critérios regulamentares vigentes;
- Inexistência de um caixa em um nível confortável (colchão de liquidez) para cobrir eventuais movimentações repentinas do mercado.

8. Base Legal

- Resolução nº 2.554, de 24/09/1998: Dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos;
- Resolução nº 3.056, de 19/12/2002: Dispõe sobre a auditoria interna das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- Circular 3.068, de 8/11/2001: Estabelece critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários;
- Carta Circular nº 3.687 de 26/12/2014 - Dispõe sobre os procedimentos para a remessa das informações relativas às exposições ao risco de mercado e à apuração das respectivas parcelas no cálculo dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal e de Capital Adicional, de que trata a Circular nº 3.429, de 14 de janeiro de 2009, com a redação dada pela Circular nº 3.687, de 6 de dezembro de 2013, e pela Circular nº 3.740, 24 de dezembro de 2014, referentes ao Conglomerado Prudencial.
- Instrução nº 555/2014 da Comissão de Valores Mobiliários, que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.
- Resolução 4.553 de 30/01/2017 - Estabelece a segmentação do conjunto das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial.
- Resolução 4.557 de 23/02/2017 - Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital.

9. Disposições Gerais

Este material foi elaborado pela **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT (“AZBWM”)** que é composta pelas empresas **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA (“GESTORA”)** e **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA**

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Janeiro 2014	Março 2019	Uso Interno	Diretoria

<p>AZIMUT BRASIL D.T.V.M. distribuidora oficial da</p> 	<h2>NORMATIVO CORPORATIVO</h2>	<p>Página 8 de 8</p>
<p>Nome do Documento</p> <p>Política da Estrutura de Gerenciamento de Capital</p>		<p>Versão 4ª</p>

("DTVM") e não pode ser alterado, copiado, impresso, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância destas.

A(s) área (s) envolvidas nos processos de Gerenciamento de Capital deve(m) observar as melhores práticas de controle a serem adotadas para garantir segurança e confiabilidade dos processos.

Qualquer exceção a essa Política deve ser reportada ao(s) Diretor(es) e aprovada pelas alçadas necessárias.

A atividade de gerenciamento de capital deve ser executada por unidade segregada daquelas de negócio e de auditoria interna.

Os limites estabelecidos devem ser obedecidos pelos colaboradores e acompanhados pelo responsável, bem como monitorado pelas áreas competentes.

Dada a natureza da DTVM e conforme a resolução 4.557 de 23/02/2017 fica dispensada a Avaliação da Adequação de Capital (Icaap). De acordo com a Carta Circular 3.687 de 26/12/2014 ficou dispensada a elaboração e envio da DRM (Demonstrativo de Risco de Mercado). De acordo com a Resolução 4.553 de 30/01/2017 a DTVM foi classificada como "S4".

Todas as pessoas vinculadas devem sentir-se envolvidas e responsáveis pelo aprimoramento dos Controles Internos de forma a mitigar riscos e na busca constante da eficiência e integridade no desempenho das atividades.

O seu descumprimento é passível de aplicação de medidas disciplinares, conforme previsto no Código de Ética e Conduta.

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Janeiro 2014	Março 2019	Uso Interno	Diretoria